



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ/MG

**PORTARIA NO. 437/2024.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NO. 01/2024, PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A prefeita Municipal de Ibiaí, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade de instauração de processo seletivo para seleção de profissional para atender a demandas, temporárias, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída **COMISSÃO COORDENADORA PARA FINS DE INSTAURAÇÃO E SELEÇÃO DE SERVIDORES**, dentro do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024**, a ser instaurado pelo Município de Ibiaí - MG, que será integrada pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro:

EUDES BALBINO CORDEIRO - SECRETARIO  
GOVERNO - CPF : 868.100.656-87  
BRUNO LIMA SILVA - GERENTE DE  
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E RH - CPF : 132.002.666-43  
KEILA CRISTINA DA SILVA – SECRETARIA  
ASSISTENCIA SOCIAL - CPF : 082.657.686-99

Parágrafo único – Competirá ao primeiro nomeado a presidência da comissão, ao segundo as atribuições de secretaria e o último nomeado a de membro.

Parágrafo 1º. – Para acompanhar o processo, em todas as suas etapas, fica designado o servidor EMERSON WESLEY SOARES BARBOASA, Procurador Municipal, a quem competirá analisar solicitações, recursos e outros procedimentos relacionados com o processo, sendo deste, representando a Chefe do Executivo, a decisão final.

Art. 2º – Competirá aos integrantes da Comissão Coordenadora processar, em todas as suas fases, o processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, competindo-lhes:

a – Elaborar e expedir edital de concurso simplificado, ouvindo as demandas das Secretarias e, principalmente, o setor de Recursos Humanos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ/MG

b – fazer incluir no edital os cargos a serem preenchidos, definindo os critérios para seleção e contratação dos candidatos;  
c – efetivar análise de documentos apresentados;  
d – proceder a entrevista individual dos candidatos;

e – lavrar ata de todos os atos praticados no que se refere a decisão acerca da análise de currículos/documentos e entrevistas realizadas com os candidatos, definindo os classificados em lista, por ordem crescente de aprovação;

f – submeter o resultado final do processo, ao prefeito, a quem competirá a sua homologação final, se está for a sua decisão;

g – analisar, os recursos apresentados; e,

h – praticar outros atos de sua competência, tendo como critério de julgamento as condições que forem estabelecidas no edital de de Processo Seletivo e Legislação Municipal correlata.

Art. 3º. – O edital de processo seletivo deverá ser publicado, em sua integralidade, no quadro de avisos da Prefeitura e no site da prefeitura, objetivando dar ampla publicidade ao processo, podendo a comissão adotar outros meios que permitam ampla publicidade do certame.

Art. 4º. – O resultado do processo seletivo, para fins de contratação dos selecionados, deverá ocorrer no prazo estabelecido em edital de forma a permitir o recrutamento imediato dos aprovados.

Art. 5º. – As questões não previstas nesta portaria e no edital de processo seletivo serão resolvidas, observada a legislação vigente, por decisão da maioria dos membros da comissão nomeada.

Art. 6º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Ibiaí, 8 de janeiro de 2024.

SANDRA  
MARIA  
FONSECA  
CPF:677695786

Assinado de forma  
digital por SANDRA  
MARIA  
FONSECA  
CARDOSO:67769578604

**Sandra Maria Fonseca Cardoso**  
**Prefeita de Ibiaí – MG**